



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

I

Série

Número 129

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 239/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de prestação de serviços de “Postos SOS - Linhas telefónicas: 5 postos SOS - Túnel da ER113; 9 postos SOS - Dois túneis da ER112; 3 postos SOS – Túnel da ER116; 64 postos SOS - Túneis da Via Expresso Boaventura - S. Vicente; 36 postos SOS - Túneis da Variante Madalena do Mar”.

Portaria n.º 240/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de prestação de serviços de “Aluguer de Veículos Industriais para Pavimentação de Estradas – 2017/2018” – Lote 1.

Portaria n.º 241/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de prestação de serviços de “Aluguer de Veículos Industriais para Pavimentação de Estradas – 2017/2018” – Lote 2.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 423/2017

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que regulamenta o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, que criou o Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 239/2017

de 20 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de prestação de serviços de “Postos SOS - Linhas telefónicas: 5 postos SOS - Túnel da ER113; 9 postos SOS - Dois túneis da ER112; 3 postos SOS - Túnel da ER116; 64 postos SOS - Túneis da Via Expresso Boaventura - S. Vicente; - 36 postos SOS - Túneis da Variante Madalena do Mar”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 3.860,00
Ano económico de 2018	€ 5.790,00
Ano económico de 2019	€ 5.790,00
Ano económico de 2020	€ 1.930,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.09.C0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2017.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 240/2017

de 20 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de prestação de serviços de “Aluguer de Veículos Industriais para Pavimentação de Estradas –

– 2017/2018” – Lote 1, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 115.560,00
Ano económico de 2018	€ 89.460,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2017.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 241/2017

de 20 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de prestação de serviços de “Aluguer de Veículos Industriais para Pavimentação de Estradas – 2017/2018” – Lote 2, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 11.880,00
Ano económico de 2018	€ 8.120,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.10.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2017.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 423/2017

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de julho de 2017, resolveu

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que regula-
menta o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15

de janeiro, que criou o Conselho Económico e da Concerta-
ção Social da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO
GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albu-
querque.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)